



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 17 de abril de 2015

Ano VI - Edição nº 00538 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
91183ED771BAFECB52D7EEE918F5C961

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Pregão Presencial nº 012/2015
- Republicação. Lei nº 01/2015.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2015**, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Coração de Maria – BA, atendendo as escolas da rede municipal de ensino durante o exercício de 2015, conforme especificações constantes no Anexo I, a ser realizada no dia 04 de Maio de 2015, às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Maiores informações pelo Tel: (75) 3248-2489. E-mail pmcm.licitacao@hotmail.com. Coração de Maria – BA, 15 de Abril de 2015. Wilma de Brito Gonçalves Menezes – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72

**LEI Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
 ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), com as seguintes classificações:

ORGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.2033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.9.0.48.00	14	60.000,00
TOTAL UNIDADE			14	60.000,00

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.2028 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFAR - SUS	31.90.04.00.00	14	400,00
		33.90.30.00.00	14	400,00
		33.90.36.00.00	14	500,00
		33.90.39.00.00	14	9 600,00
		44.90.52.00.00	14	24.000,00
		44.90.51.00.00	14	500,00
TOTAL UNIDADE			14	35.400,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANULAÇÕES/ CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMIC	FT	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).	A	E	(R\$)
UNIDADE: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	3390390000	14	95.400,00
TOTAL UNIDADE			14	95.400,00

Art.3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art.1º, obedecendo limites estabelecido no art.7º da Lei Orçamentária Anual nº 15 de 26 de Novembro de 2014.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2015.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
 Prefeito Municipal